**Fatec Mogi Mirim – Arthur de Azevedo**

**ADS – Análise e Desenvolvimento de Sistemas**

Trabalho Final de Contabilidade Digital

Contabilidade Digital, EFD Pis/COFINS,

SPED-Contábil, SPED Fiscal, EFD Social.

NF-e, NFS-e, CT-e, e-CNPJ, e-CPF, CFOP,

e-LALUR,e-Social, DANFE, ERPs

(Enterprise Resource Planning), Evasão e Elisão Fiscal.

Nome: Kleber Franzotti das Neves

Trabalho de Contabilidade, do 2º semestre do curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas da FATEC Mogi Mirim.

Professora: Yasuko Matsuda Cunha

Mogi Mirim - SP

2023

**Introdução:**

A contabilidade é uma área essencial para a gestão e o sucesso de qualquer empresa. Com o avanço da tecnologia e a transformação digital, a contabilidade também passou por mudanças significativas. A contabilidade digital tornou-se uma realidade, trazendo consigo uma série de ferramentas e processos eletrônicos que otimizam o registro, o controle e a análise das informações contábeis. Neste trabalho, exploraremos algumas dessas ferramentas e conceitos, compreendendo a sua importância, o impacto na contabilidade digital e as implicações legais e práticas para as empresas.

**O que é Contabilidade Digital:**

Contabilidade digital pode ser definida como o uso da tecnologia a favor dos serviços contábeis, de modo que contribua para a sua otimização e automação.

A contabilidade digital tem como base a utilização da internet e de softwares online que contribuem para que os processos contábeis se tornem mais rápidos, dinâmicos e seguros.

Dentro desse conceito, o uso de inteligência artificial e a análise de dados fornecem aos contadores mais precisão na hora de executarem os seus serviços, diminuindo (ou mesmo eliminando totalmente) as chances de erros.

Para os clientes, há menos guarda, envio e recebimento de documentos impressos, já que todos os processos são realizados digitalmente. Isso traz mais eficiência para a sua gestão e otimização de tempo.

O principal objetivo da contabilidade digital é**tornar os processos contábeis mais ágeis e seguros.**

O uso da internet e da tecnologia nesse setor permitiu que os conhecidos “malotes” fossem totalmente eliminados.

Assim, com os trâmites realizados online, a resposta ao cliente do escritório contábil também é bem mais rápida. Isso quer dizer que a sua experiência também é melhorada.

Se formos listar todos os objetivos da contabilidade digital, seriam especialmente estes:

* diminuição da barreira entre contador e empresa;
* agregação de mais valor à experiência do cliente contábil;
* otimização no tempo de entrega de serviços;
* aprimoramento da comunicação, que passa a acontecer em tempo real entre empresa e escritório de contabilidade;
* redução das chances de falhas na execução dos serviços contábeis;
* atendimento das legislações de maneira mais precisa e eficiente.

**EFD Pis/COFINS:**

A EFD-Contribuições trata de arquivo digital instituído no Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED, a ser utilizado pelas pessoas jurídicas de direito privado na escrituração da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins, nos regimes de apuração não-cumulativo e/ou cumulativo, com base no conjunto de documentos e operações representativos das receitas auferidas, bem como dos custos, despesas, encargos e aquisições geradores de créditos da não cumulatividade.

Com o advento da Lei nº 12.546/2011, a EFD-Contribuições passou a contemplar também a escrituração digital da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, incidente nos setores de comércio, serviços e industrias, no auferimento de receitas referentes aos CNAE, atividades, serviços e produtos (NCM) nela relacionados.

Os documentos e operações da escrituração representativos de receitas auferidas e de aquisições, custos, despesas e encargos incorridos, serão relacionadas no arquivo da EFD-Contribuições em relação a cada estabelecimento da pessoa jurídica. A escrituração das contribuições sociais e dos créditos, bem como da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, será efetuada de forma centralizada, em arquivo único mensal, pelo estabelecimento matriz da pessoa jurídica. Exceção à regra do arquivo único recai em relação às SCP, cujos arquivos devem ser gerados de forma individualizada e em separado, das operações próprias da PJ sócia ostensiva.

O arquivo da EFD-Contribuições deverá ser validado, assinado digitalmente e transmitido, via Internet, ao ambiente Sped. Conforme disciplina a Instrução Normativa RFB nº 1.252, de 01 de março de 2012, estão obrigadas à escrituração fiscal digital em referência:

I - em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2012, as pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Real;

II - em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2013, as demais pessoas jurídicas sujeitas à tributação do Imposto sobre a Renda com base no Lucro Presumido ou Arbitrado;

III - em relação à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins, referentes aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2014, as pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º, 8º e 9º do art. 3º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983;

IV - em relação à Contribuição Previdenciária sobre a Receita, referente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de março de 2012, as pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos arts. 7º e 8º da Medida Provisória nº 540, de 2 de agosto de 2011, convertida na Lei nº 12.546, de 2011;

V - em relação à Contribuição Previdenciária sobre a Receita, referente aos fatos geradores ocorridos a partir de 1º de abril de 2012, as pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades relacionadas nos §§ 3º e 4º do art. 7º e nos incisos III a V do caput do art. 8º da Lei nº 12.546, de 2011.

A pessoa jurídica poderá retificar os arquivos originais da EFD-Contribuições em 5 (cinco) anos contados do 1º (primeiro) dia do exercício seguinte àquele a que se refere a escrituração, sem penalidade. Todavia, a retificação não será validada pela Receita Federal:

- Para reduzir débitos que já tenham sido encaminhados à PFN, que tenham sido objeto de auditoria interna ou de procedimento de fiscalização;

- Para alterar débitos em relação aos quais a pessoa jurídica tenha sido intimada de início de procedimento fiscal;

- Para alterar créditos já objeto de exame em procedimento de fiscalização ou objeto de análise de PERDComp.

**COMO FUNCIONA:**

A partir de sua base de dados, a pessoa jurídica deverá gerar um arquivo digital de acordo com leiaute estabelecido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, informando todos os documentos fiscais e demais operações com repercussão no campo de incidência das contribuições sociais e dos créditos da não-cumulatividade, bem como da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta, referentes a cada período de apuração das respectivas contribuições. Este arquivo deverá ser submetido à importação e validação pelo Programa Validador e Assinador (PVA da EFD-Contribuições) fornecido na página do Sped e da RFB.

Poderá também a pessoa jurídica, a partir da versão 2.0.1A do PVA da EFD-Contribuições, criar uma escrituração mediante a digitação de todos os dados necessários no próprio PVA, ou seja, sem a necessidade de importar arquivos. Este PVA também permite editar/excluir/adicionar as informações necessárias à escrituração de qualquer operação sujeita a incidência das referidas contribuições.

**Programa Validador e Assinador:**

Como pré-requisito para a instalação do PVA EFD-Contribuições é necessária a instalação da máquina virtual do Java. Após a importação ou criação da escrituração, a mesma poderá ser visualizada pelo próprio Programa Validador, com possibilidades de pesquisas de registros ou relatórios do sistema. Outras funcionalidades do programa: digitação, alteração, assinatura digital da EFD-Contribuições, transmissão do arquivo, exclusão de arquivos, geração de cópia de segurança e sua restauração.

**O programa gerador de escrituração possibilitará:**

Importar o arquivo com o leiaute da EFD-Contribuições definido pela RFB;

Criar uma escrituração, mediante digitação completa dos dados;

Validar o conteúdo da escrituração e indicar dos erros e avisos;

Editar via digitação os registros criados ou importados;

Emissão de relatórios da escrituração;

Geração do arquivo digital, para assinatura e transmissão ao Sped;

Assinar do arquivo gerado por certificado digital;

Efetuar a transmissão do arquivo ao Sped.

Apresentação do arquivo

A periodicidade de apresentação do arquivo da EFD-Contribuições é mensal, devendo ser transmitido, após a sua validação e assinatura digital, até o 10º (décimo) dia útil do segundo mês subsequente ao de referência da escrituração.

**SPED-Contábil**

Sped significa Sistema Público de Escrituração Digital. Trata-se de uma solução tecnológica que oficializa os arquivos digitais das escriturações fiscal e contábil dos sistemas empresariais dentro de um formato específico e padronizado.

De forma objetiva, o Sped pode ser entendido como um software que será disponibilizado pela Receita Federal para todas as empresas a fim de que elas mantenham e enviem a este órgão informações de natureza fiscal e contábil (a partir da escrituração digital mantida nas empresas) e informações previdenciárias, bem como os Livros Fiscais, Comerciais e Contábeis gerados a partir da escrituração (já registrados nos órgãos do Comércio), além das Demonstrações Contábeis.

O contribuinte poderá validar esses arquivos, assinar digitalmente, visualizar seu conteúdo e transmitir eletronicamente seus dados para os órgãos de registro e para os fiscos das diversas esferas.

**Como surgiu:**

Instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, o Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) constitui-se em mais um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes.

De modo geral, consiste na modernização da sistemática atual do cumprimento das obrigações acessórias, transmitidas pelos contribuintes às administrações tributárias e aos órgãos fiscalizadores, utilizando-se da certificação digital para fins de assinatura dos documentos eletrônicos, garantindo assim a validade jurídica dos mesmos apenas na sua forma digital.

* Iniciou-se com três grandes projetos: Escrituração Contábil Digital, Escrituração Fiscal Digital e a NF-e - Ambiente Nacional.
* Representa uma iniciativa integrada das administrações tributárias nas três esferas governamentais: federal, estadual e municipal.
* Mantém parceria com 20 instituições, entre órgãos públicos, conselho de classe, associações e entidades civis, na construção conjunta do projeto.
* Firma Protocolos de Cooperação com 27 empresas do setor privado, participantes do projeto-piloto, objetivando o desenvolvimento e o disciplinamento dos trabalhos conjuntos.
* Possibilita, com as parcerias fisco-empresas, planejamento e identificação de soluções antecipadas no cumprimento das obrigações acessórias, em face às exigências a serem requeridas pelas administrações tributárias.
* Faz com que a efetiva participação dos contribuintes na definição dos meios de atendimento às obrigações tributárias acessórias exigidas pela legislação tributária contribua para aprimorar esses mecanismos e confira a esses instrumentos maior grau de legitimidade social.
* Estabelece um novo tipo de relacionamento, baseado na transparência mútua, com reflexos positivos para toda a sociedade.

**SPED Fiscal:**

Com ele, a Receita Federal e os órgãos fazendários estaduais recebem dos contribuintes todas as informações que precisam sobre a apuração de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

É o meio pelo qual as empresas simplificam e facilitam a entrega da documentação necessária para o fisco e elimina a necessidade de ter documentos em papéis, o que garante a fiscalização para o governo e reduz a burocracia para a entrega desses documentos.

A Escrituração Digital funciona da seguinte forma: a empresa envia mensalmente um arquivo digital contendo toda a escrituração de documentos fiscais e outras informações de interesse do fisco estadual e da Secretaria da Receita Federal do Brasil, além dos registros de apuração de impostos referentes às operações e prestações praticadas pelo contribuinte.

O SPED Fiscal é entregue no formato de um arquivo digital (em texto), que precisa ser submetido ao Programa Validador e Assinador (PVA), fornecido pelo próprio SPED. Após essa verificação, o arquivo digital precisa ser assinado, utilizando uma certificação emitida por uma entidade credenciada.

As informações que pertencem ao SPED Fiscal se referem a:

* Registros fiscais de entrada e saída (mercadorias, transportes, serviços com ICSM);
* Apuração de impostos;
* Cadastros de produtos, estabelecimento, clientes, fornecedores;
* Informações adicionais;
* Dados de produção (o que foi produzido, o que entrou e o que saiu;
* Estoque / inventário;
* CIAP – Controle de Crédito de ICMS (Ex: quais foram os equipamentos utilizados para produção que geraram crédito para sua empresa?);
* Informações específicas de alguns setores (combustível, energia elétrica, usinas).

Com o SPED Fiscal as empresas passaram a ter um recurso fácil e prático para prestar contas sobre suas movimentações internas e externas ao governo. Problemas relacionados ao Imposto de Renda, por exemplo, reduziram expressivamente após a sua criação.

Algumas vantagens são claramente perceptíveis para empreendedores que gerenciam empresas de pequeno, médio ou grande porte.

**EFD Social:**

Por meio da EFD-Social será feito a escrituração fiscal digital da folha de pagamento e das obrigações trabalhista e previdenciárias. Atualmente o projeto encontra-se em fase final de estudos pela Receita Federal e demais entidades públicas interessadas, mas tudo indica que em janeiro de 2013 seja implantado.

O objetivo da EFD-Social é promover a atuação integrada dos Fiscos, mediante a racionalização das informações e o acesso compartilhado à escrituração digital de contribuintes. Também elimina a redundância de informações por meio da padronização das obrigações acessórias, uniformizando as informações prestadas pelo contribuinte às diversas unidades federadas e reduzindo os custos das empresas com a racionalização e simplificação das obrigações acessórias.

Em um único arquivo as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias serão recepcionadas no ambiente SPED, tratando todas as informações sociais dos trabalhadores, com ou sem vínculo empregatício.

Estrategicamente os impactos da EFD-Social será o de elevar a percepção de risco e a presença fiscal, o cumprimento espontâneo das obrigações acessórias, a redução do tempo entre o vencimento do tributo e o seu recolhimento, a aproximação da arrecadação efetiva do potencial, o fortalecimento das relações institucionais, e assegurar soluções de TI integradas e tempestivas.

**Produtos da EFD-Social:**

* Folha de Pagamento Digital – Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas e povoamento de base de dados.
* Folha de Pagamento Digital Simplificada – Escrituração Simplificada na Web para pequenos empregadores (MEI, Segurado Especial, Empregador Doméstico, Pessoa Física equiparada à empresa e Simples Nacional). Registro de Eventos Trabalhistas (RET).
* Banco de Dados com “Visão Empregado” – Base de dados com a visão da vida laboral do empregado e visão contracheque.
* DCTF Prev. – Unificação dos procedimentos no âmbito da RFB de cobrança, parcelamento e certidão negativa.
* Portal do Trabalhador – Sistema de Consulta das Informações de Empregados e Autônomos.
* Sistema de Consulta da Declaração – Portal do Empregador.
* Módulo Reclamatória Trabalhista. Plano de capacitação e divulgação na sociedade civil.
* Atendimento integrado aos órgãos da administração direta e indireta federal nas informações previdenciárias e trabalhistas:

**NF-e:**

A Nota Fiscal Eletrônica é um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar, para fins fiscais, uma operação de circulação de mercadorias ou uma prestação de serviços, ocorrida entre as partes. Sua validade jurídica é garantida pela assinatura digital do remetente (garantia de autoria e de integridade) e pela recepção, pelo Fisco, do documento eletrônico, antes da ocorrência do Fato Gerador.

Finalidade: alteração da sistemática atual de emissão da nota fiscal em papel Modelo 1 ou 1A, por nota fiscal eletrônica com validade jurídica para todos os fins, simplificando as obrigações acessórias dos contribuintes e permitindo, ao mesmo tempo, o acompanhamento em tempo real das operações comerciais pelo Fisco.

**NFS-e:**

O Projeto Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) está sendo desenvolvido de forma integrada, pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (Abrasf), atendendo o Protocolo de Cooperação ENAT nº 02, de 7 de dezembro de 2007, que atribuiu a coordenação e a responsabilidade pelo desenvolvimento e implantação do Projeto da NFS-e.

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento de existência digital, gerado e armazenado eletronicamente em Ambiente Nacional pela RFB, pela prefeitura ou por outra entidade conveniada, para documentar as operações de prestação de serviços.

Esse projeto visa o benefício das administrações tributárias padronizando e melhorando a qualidade das informações, racionalizando os custos e gerando maior eficácia, bem como o aumento da competitividade das empresas brasileiras pela racionalização das obrigações acessórias (redução do custo-Brasil), em especial a dispensa da emissão e guarda de documentos em papel.

A geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e é feita, automaticamente, por meio de serviços informatizados, disponibilizados aos contribuintes. Para que sua geração seja efetuada, dados que a compõem serão informados, analisados, processados, validados e, se corretos, gerarão o documento. A responsabilidade pelo cumprimento da obrigação acessória de emissão da NFS-e e pelo correto fornecimento dos dados à secretaria, para a geração da mesma, é do contribuinte.

Recibo provisório de serviços (RPS)

A NFS-e será gerada através dos serviços informatizados disponibilizados pela respectiva secretaria municipal de finanças.

No intuito de prover uma solução de contingência para o contribuinte, foi criado o Recibo Provisório de Serviços (RPS), que é um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser gerado manualmente ou por alguma aplicação local, possuindo uma numeração sequencial crescente e devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal.

Este documento atende, também, àqueles contribuintes que, porventura, não dispõem de infraestrutura de conectividade com a secretaria em tempo integral, podendo gerar os documentos e enviá-los, em lote, para processamento e geração das respectivas NFS-e.

Para que os RPS possam fazer parte de um lote a ser enviado para geração das NFS-e correspondentes, é necessário que o contribuinte possua uma aplicação instalada em seus computadores, seja ela fornecida pela secretaria ou desenvolvida particularmente, seguindo as especificações disponibilizadas por essa.

O envio de RPS à secretaria para geração da NFS-e é feito em lotes, ou seja, vários RPS agrupados para gerar uma NFS-e para cada um deles.

Este serviço de Recepção de Lote de RPS é definido como assíncrono. (Um processo é assíncrono quando ocorre uma chamada ao mesmo, com envio de determinadas informações - lote de RPS nesse caso - e seu retorno é dado em outro momento.)

Como comprovante de envio de lote de RPS, o contribuinte receberá um número de protocolo de recebimento. O lote recebido pela secretaria será colocado em uma fila de processamento, e será executado em momento oportuno. Depois de processado, gerará um resultado que estará disponível ao contribuinte. Esse resultado poderá ser as NFS-e correspondentes ou a lista de erros encontrados no lote.

A numeração dos lotes de RPS é de responsabilidade do contribuinte, devendo ser única e distinta para cada lote.

Um RPS pode ser enviado com o status de cancelado gerando uma NFS-e cancelada. Um RPS já convertido em NFS-e não pode ser reenviado. Havendo necessidade de cancelamento do documento, deve ser cancelada a respectiva NFS-e.

**Geração de NFS-e**

A NFS-e contém campos que reproduzem as informações enviadas pelo contribuinte e outros que são de responsabilidade do Fisco. Uma vez gerada, a NFS-e não pode mais ser alterada, admitindo-se, unicamente por iniciativa do contribuinte, ser cancelada ou substituída, hipótese esta em que deverá ser mantido o vínculo entre a nota substituída e a nova.

A NFS-e deve conter a identificação dos serviços em conformidade com os itens da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar n°116, de 2003, acrescida daqueles que foram vetados e de um item "9999" para "outros serviços".

É possível descrever vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da Lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço. Quando a legislação do município assim exigir, no caso da atividade de construção civil, as NFS-e deverão ser emitidas por obra.

A identificação do prestador de serviços será feita pelo CNPJ, que pode ser conjugado com a Inscrição Municipal, não sendo esta de uso obrigatório.

A informação do CNPJ do tomador do serviço é obrigatória para pessoa jurídica, exceto quando se tratar de tomador do exterior.

A competência de uma NFS-e é o mês da ocorrência do fato gerador. O sistema assumirá automaticamente o Mês/Ano da emissão do RPS ou da NFS-e, o que for inferior, podendo ainda o contribuinte informar uma competência anterior.

A base de cálculo da NFS-e é o Valor Total de Serviços, subtraído do Valor de Deduções previstas em lei.

O Valor do ISS é definido de acordo com a Natureza da Operação, a Opção pelo Simples Nacional, o Regime Especial de Tributação e o ISS Retido, e será sempre calculado, exceto nos seguintes casos:

A Natureza da Operação for Tributação no Município; Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo e o Regime Especial de Tributação for Microempresa Municipal; Estimativa ou Sociedade de profissionais.

A Natureza da Operação for Tributação fora do Município, nesse caso os campos Alíquota de Serviço e Valor do ISS ficarão abertos para o prestador indicar os valores.

A Natureza da Operação for Imune ou Isenta, nesses casos o ISS será calculado com alíquota zero.

O contribuinte for optante pelo Simples Nacional e não tiver o ISS retido na fonte.

A alíquota do ISS é definida pela legislação municipal. Quando a NFS-e é tributada fora do município em que está sendo emitida, a alíquota será informada pelo contribuinte.

**CT-e:**

O Conhecimento de Transporte eletrônico (CT-e) é o novo modelo de documento fiscal eletrônico, instituído pelo AJUSTE SINIEF 09/07, de 25/10/2007, que poderá ser utilizado para substituir um dos seguintes documentos fiscais:

* Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8;
* Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9;
* Conhecimento Aéreo, modelo 10;
* Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11;
* Nota Fiscal de Serviço de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 27;
* Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, quando utilizada em transporte de cargas.
* O CT-e também poderá ser utilizado como documento fiscal eletrônico no transporte dutoviário e, atualmente, nos transportes Multimodais.

Podemos conceituar o CT-e como um documento de existência exclusivamente digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar uma prestação de serviços de transportes, cuja validade jurídica é garantida pela assinatura digital do emitente e a Autorização de Uso fornecida pela administração tributária do domicílio do contribuinte.

O Projeto Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) é desenvolvido, de forma integrada, pelas Secretarias de Fazenda dos Estados e Receita Federal do Brasil, a partir da assinatura do Protocolo ENAT 03/2006, de 10/11/2006, que atribui ao Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (ENCAT) a coordenação e a responsabilidade pelo desenvolvimento e implantação do Projeto CT-e.

**e-CNPJ:**

O certificado digital e-CNPJ é a Identidade Digital da pessoa jurídica na internet, que viabiliza a autenticação em sistemas públicos ou privados em nome da empresa.

Com o e-CNPJ é possível assinar documentos com validade jurídica, se comunicar com a Receita, acessar ao programa Conectividade Social, emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), entre outras aplicações.

* Relacionamento com a Receita Federal;
* Assinar digitalmente documentos com validade jurídica:
* Emissão de notas fiscais eletrônica;
* Realizar compromissos fiscais com o Governo como SPED, Siscomex, e-CAC e outros;
* Cadastro PIS de funcionários;
* Acessar o E-Social;
* Segurança Privada ou Setor Público;

**e-CPF:**

É a solução destinada a pessoas físicas e se comporta como se fosse o seu CPF em versão digital.

O e-CPF te identifica no meio eletrônico, permitindo a realização de diferentes serviços:

Assinatura digital de documentos com validade jurídica;

Praticidade na declaração do Imposto de Renda através da Declaração Pré-Preenchida, garantindo a antecipação da restituição;

Acesso a portais do governo (como eSocial, e-CAC e Receita Federal) de forma mais prática e otimizada.

* Declaração de imposto de renda pré-preenchida;
* Assinar digitalmente documentos com validade jurídica;
* Guia de Recolhimento do FGTS;
* Acesso ao Detran, CNH Digital;
* Enviar informações de previdência social (GFIP);
* Serviços eletrônicos de cartório.

**CFOP:**

CFOP é a abreviação de Código Fiscal de Operações e Prestações. Esse código identifica uma determinada operação por categorias no momento da emissão da nota fiscal.

Dependendo do Código CFOP, será fixada a tributação sobre a operação e haverá movimentações financeiras e de estoque de interesse do Fisco. Os diferentes tipos de CFOP separam as notas fiscais por tipo (nota de entrada ou saída), por região e por natureza da operação.

O CFOP contém quatro dígitos, e cada um deles tem uma identificação específica. O primeiro número se refere ao tipo de operação (por exemplo, se iniciar com 1 é uma operação dentro do Estado e se inicia com 2, fora do Estado), e os demais, à finalidade e ao tipo de produto ou serviço.

**e-LALUR:**

O e-LALUR significa Livro Eletrônico de Apuração do Lucro Real

LALUR é o Livro de Apuração do Lucro Real e serve para escrituração fiscal. Esse livro é destinado à apuração extracontábil do lucro real para fins de apuração do imposto de renda.

O LALUR tornou-se o e-LALUR porque passou a ser eletrônico, por ser apresentado junto com a Escrituração Contábil Fiscal, portanto, trata-se da mesma obrigação.

Estão obrigadas à escrituração do LALUR, todas as pessoas jurídicas contribuintes do imposto de renda com base no lucro real, incluindo aquelas que espontaneamente optarem por esta forma de apuração.

Deve ser elaborado e entregue de forma integrada com a Escrituração Contábil Fiscal – ECF, de acordo com as regras da Instrução Normativa RFB nº 2.004/2021.

Na Escrituração Contábil Fiscal (ECF), as informações do LALUR e do LACS devem ser registradas no Bloco M: Livro Eletrônico de Apuração do Lucro Real (e-Lalur) e Livro Eletrônico de Apuração da Base de Cálculo da CSLL (e-Lacs).

Os lançamentos devem ser feitos de acordo com regime de apuração adotado pela empresa. Ou seja, lucro real trimestral ou lucro real anual.

**e-Social:**

O eSocial é um sistema informatizado da Administração Pública e todas as informações nele contidas estão protegidas por sigilo. O acesso não autorizado, a disponibilização voluntária ou acidental da senha de acesso ou de informações e a quebra do sigilo constituem infrações ou ilícitos que sujeitam o usuário a responsabilidade administrativa, penal e civil.

O usuário declara-se ciente das responsabilidades acima referidas ao acessar qualquer sistema no sítio eletrônico do eSocial.

O eSocial, um dos pilares do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), é um sistema que busca modernizar o cumprimento das obrigações acessórias unificando o envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas das empresas de forma totalmente digital.

O eSocial é um projeto desafiador. Primeiro, pela sua dimensão, já que unirá, pela primeira vez, diversos órgãos federais, além de envolver todas as empresas e colaboradores.

O segundo ponto é que o programa permitirá que seja enviado um conjunto de informações para um único lugar, o Ambiente Nacional do eSocial, de forma totalmente online.

Vale ressaltar que o eSocial não muda a legislação, apenas tem como objetivo gerar mais controle, transparência e confiabilidade das informações enviadas ao Governo.

Por isso, para as organizações, o eSocial vai exigir uma revisão dos processos de RH, Administração de Pessoal, Medicina e Segurança do Trabalho, Jurídico e Tributário, devido à maior exposição de seus dados.

**DANFE:**

O DANFE é um documento auxiliar, que atua como um registro físico e permite acessar os dados de uma compra de forma mais fácil. Entretanto, ele não tem valor fiscal. Por sua vez, a nota fiscal é o arquivo que comprova a negociação perante a Receita Federal.

Portanto, ainda que ambos sejam obrigatórios em várias situações, existe uma diferença entre eles. A NFe é gerada em formato XML, utilizada pela contabilidade para entregar as obrigações. Esse processo também assegura a validade jurídica do documento, já que a assinatura digital é autenticada por uma certificação digital.

O DANFE é um documento que ajuda a trazer rapidez no fornecimento de dados ao consumidor, pois é uma representação simplificada da nota fiscal eletrônica. Além disso, no caso do transporte de carga, é indispensável para uma possível fiscalização.

Ainda existem outras situações em que o Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica é necessário. São elas:

coleta de assinatura do destinatário na entrega da mercadoria ou na prestação de serviços. Assim, serve como comprovante da operação;

evita fraudes devido à sua consulta numérica;

auxilia na escrituração contábil digital (ECD) da operação realizada. Para isso, é necessário fazer seu arquivamento pelo prazo de 5 anos.

**No DANFE devem constar, obrigatoriamente, as seguintes informações:**

* chave numérica (chave de acesso) com 44 posições;
* código de barras da chave de acesso;
* natureza da operação;
* data e horário de saída da mercadoria;
* dados da transportadora e do veículo;
* dados do destinatário da mercadoria;
* valores (inclusive para fins de seguro em caso de roubo ou furto da mercadoria em trânsito);
* dados do emitente.

ERPs (Enterprise Resource Planning)

ERP significa Enterprise Resource Planning – traduzindo do inglês, “Planejamento dos Recursos da Empresa”. Logo, “sistema ERP” nada mais é do que um software de gestão empresarial que serve para automatizar processos manuais, armazenar dados e unificar a visualização de resultados.

O ERP funciona como um software de gestão para unificar informações e facilitar o fluxo de trabalho entre as áreas. Levando em consideração que cada departamento necessita de uma ferramenta própria para poder gerar seus relatórios e executar tarefas rotineiras, o ERP passa a ter um papel fundamental, funcionando como um centralizador do fluxo de trabalho, alinhando a comunicação de todas as áreas e facilitando a tomada de decisão.

Desta forma, ao invés de cada área possuir um software isolado, o ERP concentra todas as informações de forma integrada e inteligente, dando à empresa autonomia na execução de tarefas rotineiras e tornando a comunicação interligada. Imagine que, por exemplo, o departamento de finanças possa saber em tempo real o status de seus ganhos e destinar o dinheiro de maneira assertiva, tendo controle total do fluxo de caixa.

Todos os exemplos acima são ações rotineiras dentro de uma organização que podem facilmente se tornar árduas e com inúmeras falhas, tanto em relação a ruídos de comunicação que dificultam o fluxo de trabalho diário, como erros de contagem de caixa, cálculos de obrigações fiscais, estoque e folhas de pagamento. A implementação de uma ferramenta integrada é garantia de informações assertivas e sólidas para a empresa.

Existem vários sistemas utilizados na gestão de empresas e, muitas vezes, as que ainda não adotaram um software ERP acabam precisando de vários softwares para garantir visibilidade de todas as frentes de negócio.

Ou seja, os responsáveis pela gestão precisam navegar entre diferentes programas, coletando informações de vários painéis para, só então, analisar os dados e tomar decisões.

Qual a consequência disso? Neste cenário, as informações se perdem e os dados copiados podem ser utilizados de forma errada. Resumindo: dor de cabeça e tempo gasto para localizar um problema (que poderia facilmente ser evitado).

O sistema de gestão, o ERP, tem como principal objetivo organizar todo o volume de informação gerada pela empresa. Em uma estrutura robusta, o sistema de gestão é capaz de auxiliar todos os departamentos com funcionalidades que auxiliam em diferentes frentes de rotinas diárias, como por exemplo:

**Como surgiu o sistema ERP:**

Os primeiros passos para se chegar a ferramentas tão tecnológicas como temos hoje foram dados em 1950. Nesta década foi utilizado o primeiro mainstream, que tinha como objetivo a automatização de controle de estoques. Esse foi um passo inicial para a evolução desse mecanismo, que até então tornava-se muito caro para as empresas e ainda era bastante lento.

Inteligência aplicada ao software para gestão empresarial (ERP)

Nos anos 1970, a evolução do sistema de gestão trouxe para o mercado o Material Requirement Planning (MRP), mais precisamente dentro da fabricante Black and Decker, basicamente uma especialização muito inteligente do EOQ.

Esse cenário se estende até a década de 80 onde as redes de computadores vieram para resolver dois problemas: possibilitar o uso de servidores (redução de custo em relação aos mainframes) e estreitar a comunicação entre os famosos departamentos das empresas, seja via software ou visibilidade de informação mesmo.

Na década de 90, com o salto nas redes de computadores, arquitetura computacional (principalmente a estrutura de client/server) e a queda nos investimentos em hardware, os softwares de gestão já se tornavam um diferencial nas grandes corporações, uma ferramenta de controle e gestão indispensável.

O Gartner Group é responsável pelo termo ERP que conhecemos hoje. Eles entenderam que a evolução e transformação do Manufacturing Execution System (MRP II) conversando com sistemas de outras áreas (RH, Financeiro, Vendas, Logística, etc.) permitia controlar transversalmente uma empresa inteira de forma assertiva.

Gradativamente, esse conceito foi crescendo, evoluindo e se aperfeiçoando ao longo do tempo para chegar nos programas ERP que temos hoje, com um nível gerencial apurado, customizáveis, especialistas por segmento, operações em Cloud, ERP free e opensource.

**Quais são as vantagens do sistema ERP:**

Ao contratar um ERP, você não recebe um software ‘genérico’ e precisa adaptá-lo às necessidades do seu negócio – o sistema integrado de gestão é moldado para sua empresa, garantindo tudo o que você precisa. Inclusive, o controle de filiais e outras empresas pode ser feito nesse programa único, tornando toda a comunicação muito mais rápida e efetiva.

* Processos automatizados em todos os departamentos
* Redução de até 20% no tempo investido em controle de entregas e fechamento de envios;
* Melhor qualidade de dados informados;
* Aumento de produtividade, já que todas as informações são compartilhadas entre áreas;
* Redução de riscos e erros;
* Inserção e atualização de informações em todos os setores de uma só vez, permitindo até a rápida adaptação a novas leis em minutos;
* Redução de custos e tempo na gestão de compliance, no fechamento contábil e fiscal, na apuração de impostos e contribuições e no controle de bens patrimoniais;
* Acompanhamento fácil e rápido de todo o processo de compra, recebimento, contrato e estoque, dando fim aos arcaicos processos manuais e uso de papéis e documentos por escrito;
* Gestão financeira integrada, inteligente e independente – especialmente com wiipo, a fintech financeira da Senior.

**Evasão e Elisão Fiscal:**

**O que é evasão fiscal?**

De maneira geral, a evasão fiscal consiste na adoção de manobras ilegais do contribuinte para não fazer o pagamento correto de impostos. Atualmente, esse é um dos principais problemas enfrentados pelo setor tributário.

Isso ocorre, por exemplo, quando o gestor não declara as vendas reais efetuadas pela empresa para não elevar o valor do seu imposto ou até ultrapassar o limite do seu enquadramento tributário.

**O que é elisão fiscal?**

A elisão fiscal é uma grande aliada para as empresas que buscam diminuir a carga tributária do seu orçamento. Porém, nesse caso são adotadas manobras permitidas por lei que garantem benefícios fiscais e a redução dos tributos empresariais.

Isso mesmo, diferente do que muitas pessoas acreditam, o sistema tributário não serve apenas para onerar o orçamento das empresas. Pelo contrário, ele também oferece condições fiscais com taxas mínimas para estimular o desenvolvimento econômico do país.

**Elisão Fiscal x Evasão Fiscal: quais as diferenças?**

A principal diferença entre estes dois conceitos refere-se ao intuito de sua aplicação. Enquanto a elisão fiscal procura a redução tributária por meios lícitos, a evasão fiscal se vale de práticas totalmente proibidas, atuando através da sonegação e da falsificação de dados.

Elas também se diferenciam no momento de intervenção: a elisão interfere sobre os dados já declarados, procurando corrigi-los; e a evasão pretende antecipar-se às cobranças tributações, procurando afastar a incidência de impostos.

Vale salientar que a evasão fiscal é uma prática prejudicial não apenas à empresa, em si, mas também à toda economia do país — já que gera falhas na arrecadação tributária federal, impactando em outras diversas áreas.

**Planejamento tributário:**

"Planejamento tributário" é uma operação que os contribuintes utilizam para diminuir a carga tributária e pode ser dividido em "planejamento tributário não abusivo" e "planejamento tributário abusivo". Deve-se levar em conta que todas as operações utilizadas deverão estar de acordo com a legislação pois, se assim não for, tratar-se-á de evasão fiscal.

**Exemplos de planejamento tributário não abusivo:**

A legislação do Imposto de Renda no Brasil oferece, aos contribuintes pessoas jurídicas que se enquadram dentro de determinados parâmetros, como por exemplo renda ou atividade desenvolvida, a opção de determinação de lucro fiscal através do modo presumido ou através do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) (regido pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006). Para pessoa física, existe a possibilidade de apresentação da Declaração de Ajuste Anual utilizando o modelo completo, onde deve-se demonstrar as deduções ou o modelo simplificado onde presume-se um percentual da renda como despesa dedutível.

**Conclusão:**

Em conclusão, a contabilidade digital tem se estabelecido como uma abordagem inovadora e eficiente para o registro e o controle das transações financeiras das empresas. A implementação de tecnologias como a EFD Pis/COFINS, SPED-Contábil, SPED Fiscal, EFD Social, NF-e, NFS-e, CT-e, e-CNPJ, e-CPF, CFOP, e-LALUR, e-Social, DANFE e ERPs têm proporcionado uma maior agilidade, transparência e precisão na gestão contábil.

A adoção dessas ferramentas digitais contribui para a simplificação dos processos de escrituração fiscal e contábil, tornando-os mais eficientes e reduzindo o risco de erros e inconsistências. Além disso, essas tecnologias possibilitam o armazenamento e o compartilhamento de informações de forma eletrônica, promovendo a integração e a colaboração entre os diversos setores e departamentos de uma empresa.

No entanto, é importante destacar que a contabilidade digital também apresenta desafios, principalmente em relação à segurança e à proteção dos dados. É fundamental implementar medidas de segurança robustas e garantir a conformidade com as normas de proteção de informações, a fim de evitar eventuais vulnerabilidades e garantir a privacidade dos dados dos clientes e das empresas.

Além disso, o combate à evasão e elisão fiscal é um aspecto crucial na contabilidade digital. A automatização dos processos contábeis e fiscais permite uma maior rastreabilidade das transações, facilitando a detecção de práticas ilegais e o cumprimento das obrigações tributárias. É necessário, portanto, investir em tecnologias e ferramentas que auxiliem no controle e na auditoria fiscal, promovendo a conformidade e a transparência nas operações empresariais.

Em suma, a contabilidade digital e as diversas tecnologias associadas, como a EFD Pis/COFINS, SPED-Contábil, SPED Fiscal, EFD Social, NF-e, NFS-e, CT-e, e-CNPJ, e-CPF, CFOP, e-LALUR, e-Social, DANFE, ERPs, desempenham um papel fundamental na modernização e na otimização dos processos contábeis e fiscais. Ao adotar essas soluções, as empresas podem alcançar maior eficiência, precisão e conformidade, contribuindo para o crescimento e a sustentabilidade dos negócios em um ambiente cada vez mais digitalizado.

**Referencias:**

https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/contabilidade-digital/

https://cfc.org.br/tecnica/areas-de-interesse/sped/#:~:text=O%20que%20%C3%A9%3F,um%20formato%20espec%C3%ADfico%20e%20padronizado.

http://sped.rfb.gov.br/pagina

https://blog.ipog.edu.br/contabilidade/sped-fiscal/

https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/

https://taniagurgel.com.br/entenda-melhor-a-efd-social/#:~:text=O%20objetivo%20da%20EFD%2DSocial,%C3%A0%20escritura%C3%A7%C3%A3o%20digital%20de%20contribuintes.

https://www.gov.br/nfse/pt-br

https://www.contabilizei.com.br/contabilidade-online/o-que-e-cfop-e-como-usar/#:~:text=a%20tabela%20CFOP.-,O%20que%20%C3%A9%20CFOP%3F,estoque%20de%20interesse%20do%20Fisco.

https://www.senior.com.br/sistema-erp-o-que-e-e-como-funciona

http://educacao.ibpt.com.br/elisao-e-evasao-fiscal-entenda-qual-e-a-diferenca/